



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 044/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jateí/MS, em virtude da realização da Festa da Fogueira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025, o Município de Jateí realizará a tradicional Festa da Fogueira, evento de grande relevância cultural e social para a comunidade local;

CONSIDERANDO que, ao término das festividades, faz-se necessário permitir aos servidores o descanso e a reorganização das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jateí/MS no dia 30 de junho de 2025, tendo em vista a realização da Festa da Fogueira.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais ou de caráter ininterrupto, cujas atividades não admitam paralisação, devendo os respectivos titulares das secretarias adotar as providências necessárias para garantir o seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de junho de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal